



IMPUGNAÇÃO - Ofício nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO – MG
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: PROCESSO Nº 098/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2024

Prezado Gabriel Figueiroa;

SAFRA PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.021.788/0001-24, com sede na Avenida Voluntários da Pátria nº 700 ap 501, CEP 86.061-120, Londrina, Estado do Paraná, vem, perante Vossa Senhoria, tempestivamente e na forma legal, apresentar **IMPUGNAÇÃO**, em razão da não exigência de Qualificação Técnica, pelos motivos de fato e direito que a seguir serão expostos:

I – DAS RAZÕES

A licitação em comento tem por objetivo ***“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES, PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG..”***

1.1. Das considerações iniciais

O edital da Dispensa Eletrônica 035/2024 prevê no item 7.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL, Habilitação, os documentos que deverão ser apresentados pelas empresas participantes para comprovar sua capacidade de execução da referida contratação. As exigências para habilitação constante no item 7.5 são conforme extraídos do edital:



7.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL

a) *Certidão de Registro junto ao CREA da empresa proponente de seus respectivos responsável(s) Técnico(s) da região que tiverem vinculados, com habilitação para execução de serviço.*

1.2. Das Contestações

Nas exigências para habilitação estão mencionados **SOMENTE** profissionais do Conselho Regional de Agronomia e Engenharia CREA, não especificando a formação profissional, cabe ressaltar que diversos profissionais do CREA **NÃO POSSUEM ATRIBUIÇÃO** para execução de Planta Genérica de Valores PGV.

Além disso o edital **EXCLUI** a participação de profissionais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU BR de participarem do processo licitatório. Tal **RESTRIÇÃO** direciona a participação de empresas com registro no CREA e **RESTRIGE** a **AMPLA CONCORRÊNCIA**, premissa da licitação pública.

II – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer a empresa Safra Planejamento e Gestão, com o devido respeito que V.Sa. dê provimento às suas postulações no presente expediente, acolhendo-o, de modo a:

- i. **RETIFICAR O EDITAL** incluindo empresas e profissionais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Londrina-PR, 16 de janeiro de 2025.

Safra Planejamento e Gestão Ltda
Fabrício Vergara Mota
Sócio-Diretor

08.021.788/0001-24
SAFRA PLANEJAMENTO E
GESTÃO LTDA - EPP
Av. Voluntários da Pátria, 700 - Apt 501
Jd. Andrade - CEP 86061-120
LONDRINA — PR